

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. VÂNIA CAMPOS DE PINHO retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Abaetetuba, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311973
PORTARIA Nº 5311/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido nas Portarias nº 647/2011-MP/PGJ e 5075/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. FRANKLIN LOBATO PRADO retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri de Ananindeua, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5312/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4912/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5313/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido nas Portarias nº 4748/2011-MP/PGJ e 5079/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5315/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a convocação contida na PORTARIA Nº 1395/2011-MP/PGJ, da Exma. Promotora de Justiça Dra. LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES para exercer as atribuições do 9º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 2º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Castanhal, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5316/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4613/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES retorne ao exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Castanhal, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5317/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4227/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO retorne ao exercício do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Castanhal, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5318/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por convocação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido nas Portarias nº 4327/2011-MP/PGJ e 5286/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. FÁBIA DE MELO-FOURNIER retorne ao exercício do 4º cargo da Promotoria de Justiça de Castanhal, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5319/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4640/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO retorne ao exercício do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, do qual é titular, a partir do dia 01/12/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5320/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial;